



# Tribunal de Contas

Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

Tel.: 21 794 51 00  
Fax: 21 793 60 33  
Linha Azul 21 793 60 08/9

E-mail: geral@tcontas.pt  
URL: http://www.tcontas.pt

*Direção-Geral*

DESPACHO

<input checked="" type="checkbox"/> Vereador(a) <i>E. Pombal</i>		
<input type="checkbox"/> GAP	<input type="checkbox"/> SAA	<input type="checkbox"/> GCT
<input type="checkbox"/> GMPC	<input checked="" type="checkbox"/> DMOP	<input type="checkbox"/> DEAS
<input type="checkbox"/> DGDRH	<input type="checkbox"/> DOVM	<input type="checkbox"/> DTUGE
<input type="checkbox"/> UIMA	<input type="checkbox"/> DUP	<input type="checkbox"/> GJC
<input type="checkbox"/> SAOA	<input type="checkbox"/> DOP	<input type="checkbox"/> SFM
<input type="checkbox"/> DMAF	<input type="checkbox"/> DASA	<input type="checkbox"/> GGV
<input type="checkbox"/> DAFM	<input type="checkbox"/> UCA	<input type="checkbox"/> STLM
<input type="checkbox"/> SC	<input type="checkbox"/> GDJ	<input type="checkbox"/> GAIP
<input type="checkbox"/>		

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Pombal  
Largo do Cardal  
3100-440 - POMBAL

Vossa referência

Nossa referência

O Presidente,

DECOP/UAT.1/ 2832/2016  
1-2-2016

Assunto: **Processo(s) Visado(s)**  
2764/2015

Tendo sido visado(s) em Sessão Diária de Visto da 1.<sup>a</sup> Secção do Tribunal de Contas, de 2016.1.27, tenho a honra de enviar a V. Ex.<sup>a</sup> o(s) adjunto(s) processo(s) registado(s) nesta Direção-Geral sob os número(s) acima indicado(s).

São devidos emolumentos nos termos dos arts. 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, no montante referido no documento de cobrança que junto se envia.

Chama-se a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> de que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efectuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, constante do Documento de Cobrança em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

A Auditora-Coordenadora  
(por subdelegação de assinatura)

*Ana Luísa Nunes*

Ana Luísa Nunes

Anexo: Documento de Cobrança n.º 5208000000001360781

*e cópia a entregar ao JMO*

 <b>Tribunal de Contas</b> <i>Direção-Geral</i>	<b>RECEITA EMOLUMENTAR</b> <b>DOCUMENTO DE COBRANÇA</b>	
	<b>N.º PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>
	2764/2015	01-02-2016
510935842	<b>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA</b>	
	<b>NIF</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
	500738793	JOSE MARQUES GRACIO,S.A.

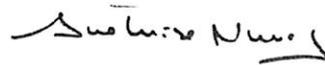
<b>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA</b>	
<b>NIF</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
506334562	Município de Pombal

<b>REFERÊNCIA DO DOCUMENTO</b>
5208000000001360781
<b>IMPORTÂNCIA A PAGAR</b>
2.965,30 €
<b>DATA LIMITE DE PAGAMENTO</b>
Nos termos do nº 1 do artº. 7º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio

O pagamento poderá ser efectuado por transferência bancária para o NIB 0781 0112 00000001018 24, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento
---------------------------

Assinatura



Ana Luísa Nunes

A Auditora-Coordenadora

1/4  
1/3  


MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 46/2015

1 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Construção de Emissário de Carnide –  
2 Ilha – Lourical" – Proc. n.º 25/2015, no valor de € 2.965.301,55.-----

3 -----Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal,  
4 e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos  
5 Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim  
6 de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

7 -----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de  
8 Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º  
9 esquerdo, Cartão de Cidadão número 09891586, que intervém na qualidade de  
10 Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do  
11 Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,  
12 representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º  
13 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos  
14 Públicos. -----

15 -----SEGUNDO: José António Silva Rodrigues Marques Grácio, natural da  
16 freguesia e concelho de Alvaiázere, portador do Cartão de Cidadão número  
17 10198017 5ZZ4, válido até 31 de julho de 2019, que outorga em representação  
18 da firma José Marques Grácio, S.A., NIF 500 738 793, com sede em Cabaços,  
19 freguesia de Pussos São Pedro, concelho de Alvaiázere, titular do Alvará de  
20 Construção número 7141, contendo, para efeitos do presente contrato, a 6.ª  
21 subcategoria, da 2.ª categoria, classe 6, e, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria,  
22  
23  
24  
25



1 classe 6;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
3 certidão permanente, referente à matrícula número 500738793, válida até 08 de  
4 outubro de 2016, bem como, procuração datada de 14 de julho de 2009,  
5 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final do Júri, datado de 11 de  
11 setembro de 2015 e a Informação I-000295/DMOP/15, do Departamento Municipal  
12 de Operações, datada de 19 de outubro de 2015, mediante prévia realização de  
13 concurso público e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a  
14 Câmara Municipal adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 29  
15 de outubro do ano em curso, à representada do segundo outorgante, a  
16 empreitada de “Construção de Emissário de Carnide – Ilha – Lourçal” – Proc. n.º  
17 25/2015, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,  
18 datada de 29 de maio de 2015, em conformidade com as cláusulas insertas no  
19 Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças  
20 desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente  
21 rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente  
22 contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

23 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de dois milhões  
24 novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e um euros e cinquenta e cinco  
25 cêntimos (€ 2.965.301,55), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-

2/4 2/3  


- 1 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de seiscentos (600)  
2 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da  
3 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do  
4 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data  
5 seja posterior;-----
- 6 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
7 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
8 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
9 contratual; -----
- 10 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimento do Município de  
11 Pombal, documentos eficazmente aprovados para o quadriénio 2015-2018 e para  
12 o presente ano económico, respectivamente;-----
- 13 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
14 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
15 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
16 Caderno de Encargos;-----
- 17 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
18 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
19 número 02, com o compromisso número 3825/2015, por onde tem cabimento a  
20 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
21 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
22 obrigação a que se refere;-----
- 23 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
24 Código dos Contratos Públicos; -----
- 25 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo



1 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----  
2 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
3 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
4 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
5 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
6 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
7 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
8 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
9 legislação subsidiária. -----  
10 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos  
11 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos  
12 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao  
13 suprimimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado  
14 Código, conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada  
15 em 19 de maio de 2015.-----  
16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
20 integrante e atrás citados.-----  
21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
24 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 24 de  
25 novembro de 2015.-----

1 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
2 que ficam arquivados:-----

3 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 09 de  
4 outubro de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
5 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Alvaiázere, em 05 de outubro de  
6 2015, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição  
7 da caução, no valor de cento e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco  
8 euros e oito cêntimos (€ 148.265,08), como garantia pelo cumprimento do  
9 contrato, correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio  
10 Garantia Bancária n.º 467/2015-P, prestada pelo Banco BIC Português, S.A., com  
11 sede na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 132, em Lisboa, em 12 de  
12 novembro de 2015; Certificados do Registo Criminal dos seus representantes  
13 com os números, Controlo CLAS/5.20446194/1009/150613,  
14 CLAS/6.72002839/1009/150413, CLAS/2.48018222/1009/151058,  
15 CLAS/7.92195914/1009/150217 e CLAS/9.22215443/1009/151220.-----

16 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
17 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
18 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
19 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

20 \_\_\_\_\_  
21 \_\_\_\_\_  
22 \_\_\_\_\_  
23 \_\_\_\_\_

23 Registado sob o n.º 46, em 02/12/2015.-----

24  
25

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de  
Fiscalização Prévia

**FP** 2764/2015  
2015/12/28



*João Figueiredo*

Juiz Conselheiro  
João Figueiredo

TRIBUNAL DE CONTAS

27 JAN. 2016

**VISADO**  
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO

Juiz Conselheiro  
Mouraz Lopes